



CREFITO-6

FI 45

φ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA
REGIÃO
CREFITO – 6

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E DO CONTRATO: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6. CONTRATADO: A&M SOLUTION AGÊNCIA DIGITAL LTDA.

Por este instrumento particular de 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, o **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO – CREFITO-6**, Autarquia Federal, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 23.498.256/0001-76, com sede na Avenida Rogaciano Leite, nº. 423 – Salinas - Fortaleza-CE CEP: 60810-000, doravante denominado de **Contratante**, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo**, residente e domiciliado nesta capital e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a empresa **A&M Solutions Agencia Digital LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 34.766.560/0001-73, com sede na cidade de Curitiba-PR, neste ato representado por Marcus Fábio Martins Máximo da Silva, têm justos e acordados, pelo presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, firmado em 28.12.2023, de forma a realizar por razões de interesse público e nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93 e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato celebrado entre o CREFITO-6 e a empresa A&M Solution Agência Digital LTDA, de modo a realizar, por razões de interesse público e nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Os prazos de vigência do Contrato em epígrafe ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar a partir do seu vencimento, 28 de dezembro de 2024 até 28 de dezembro de 2025, conforme disposição contida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. O foro do presente aditivo será o da Comarca de Fortaleza do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.



CREFITO-6

Fl. 46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA
REGIÃO
CREFITO – 6

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, as partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza (CE), 28 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

JACQUES EANES ESMERALDO MELO

Data: 11/12/2024 11:20:10-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

MARCUS FABIO MARTINS MAXIMO DA SILVA

Data: 11/12/2024 11:09:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo
Presidente do Crefito-6

Sr. Marcus Fábio Martins Máximo da
Silva
A&M Solution Agência Digital LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: